

EDITAIS n.ºs 058 e 059/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na **Resolução do CSMP n.º 080/2017**, datada de 11/04/2017, publicada no DJE no dia 17/04/2017, Caderno 1: Administrativo – Ano VII, Edição nº 1653. O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento a(s) **PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencadas:

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
058/2017	4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da disponibilidade compulsória do membro titular, com fundamento nos arts. 171, II, 225, V, 237, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme Portarias n.ºs 2122 e 2123/2017, ambas datadas de 04/04/2017.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
059/2017	Promotoria de Justiça Militar da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da disponibilidade compulsória do membro titular, com fundamento no art. 171, II da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme Portaria nº 2124/2017, datada de 04/04/2017.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2017. Eu, (*Sildene Lima Barros*) Técnica Ministerial, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Sandra Viana Pinheiro*), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Plácido Barroso Rios*) Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

EDITAL n.º 060/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida **Resolução do CSMP n.º 079/2017**, datada de 11/04/2017, disponibilizada no DJE no dia 17/04/2017, Caderno 1: Administrativo – Ano VII, Edição nº 1653. O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento a Promotoria de Justiça abaixo elencada: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
060/2017	Promotoria de Justiça da Comarca de Aurora	Vaga ocorrida em face do falecimento do Senhor Promotor de Justiça Dr(a). Rembrandt de Matos Esmeraldo, mediante Ato nº 77/2017 - SERH, datado de 30/03/2017, publicado no DOEMPCE, Caderno 1: Administrativo nº 60, no dia 05/04/2017.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção

de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação.** Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2017. Eu, (*Sildene Lima Barros*) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Sandra Viana Pinheiro*), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Plácido Barroso Rios*) Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

EDITAL Nº 061/2017 - 2ª INSTÂNCIA

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA,** abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO,** com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 054/2015, datada de 17/11/2015, disponibilizada no DJE edição 1331 do dia 18/11/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano VI. **O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça abaixo elencada: 2ª INSTÂNCIA**

EDITAL	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
061/2017	12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL – conforme decisão CNMP/PCA 1.00349/2016-52)	Vaga ocorrida em face da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, havendo completado 70(setenta) anos, no último dia 06/11/2015, sendo alcançada pela compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 454/2015-SERH/PGJ, datado de 12/11/2015. Não houve requerente quando ofertada a remoção mediante Edital nº 047/2016	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Final*) que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação.** Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2017. Eu, (*Sildene Lima Barros*) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Sandra Viana Pinheiro*), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Plácido Barroso Rios*) Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170010
SPU Nº 17190365-0

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos,** disponíveis, gratuitamente, nos sites www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 17/05/2017 até a abertura do certame através do site www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA:** 30/05/2017 às 10:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 05 de maio de 2017.

Nidia de Matos Nunes
Pregoeira